



106

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20210005

Ref. Processo n°. INEXIGIBILIDADE N° 6/2021-003

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS, AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, E NO ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DA LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ANEXOS DE METAS E RISCOS FISCAIS E LOA-LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Sr José da Aparecida Soares Menez, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, como CONTRATANTE e C J DO AMARAL RAMOS como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) LINDOBERTO TINTIM SILVA, CPF n° 26.214.406-06, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente

Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

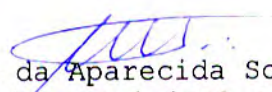
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITUPIRANGA - PA, 12 de janeiro de 2021.


José da Aparecida Soares Menez
Prefeito Municipal em exercício



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para
acompanhar e fiscalizar
a execução deste
contrato.*

Contrato n°. 20210005

Ref. Processo n°. INEXIGIBILIDADE N° 6/2021-003

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS, AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, E NO ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DA LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ANEXOS DE METAS E RISCOS FISCAIS E LOA-LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Sr Artur dos Santos Oliveira, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, como CONTRATANTE e C J DO AMARAL RAMOS como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) HÉRICA FONTES DA SILVA, CPF n° 605.641.562-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade



superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITUPIRANGA - PA, 12 de janeiro de 2021.

Artur dos Santos Oliveira
Artur dos Santos Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Cinta em: 12/02/2021

Nêiva Lentes da Silva



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para
acompanhar e fiscalizar
a execução deste
contrato.*

Contrato n°. 20210005

Ref. Processo n°. INEXIGIBILIDADE N° 6/2021-003

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS, AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, E NO ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DA LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ANEXOS DE METAS E RISCOS FISCAIS E LOA-LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Sr.^a Maria Dileuza Ribeiro da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, como CONTRATANTE e C J DO AMARAL RAMOS como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) WADILA SILVA LINHARES, CPF n° 005.155.482-86, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade

superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

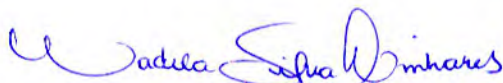
Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITUPIRANGA - PA, 12 de janeiro de 2021.


Maria Dileuza Ribeiro da Silva
Secretária Municipal de Ass. Social


Adela Silva Diniz



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20210005

Ref. Processo n°. INEXIGIBILIDADE N° 6/2021-003

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS, AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, E NO ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DA LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ANEXOS DE METAS E RISCOS FISCAIS E LOA-LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Sr. Wanderil de Jesus Ribeiro Lima, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, como CONTRATANTE e C J DO AMARAL RAMOS como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) WALDIR PEREIRA DA SILVA, CPF n° 248.203.182-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade

superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

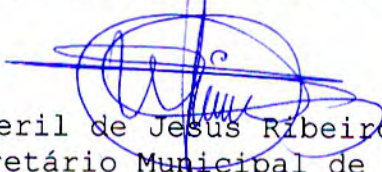
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITUPIRANGA - PA, 12 de janeiro de 2021.


Wanderil de Jesus Ribeiro Lima
Secretário Municipal de Saúde



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20210005

Ref. Processo n°. INEXIGIBILIDADE N° 6/2021-003

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS, AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, E NO ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DA LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ANEXOS DE METAS E RISCOS FISCAIS E LOA-LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Sr.^a Rodrigo Rodrigues, Autarquia Mun. de Transito de Itupiranga, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e demais secretarias e Órgãos, como CONTRATANTE e C J DO AMARAL RAMOS como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) AMARO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR,, CPF n° 002.893.262-57, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade

superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

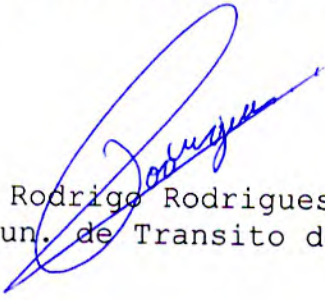
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITUPIRANGA - PA, 12 de janeiro de 2021.


Rodrigo Rodrigues
Autarquia Mun. de Transito de Itupiranga